



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls

01

Projeto de Lei 102/2026 - Vereadora Val Santos - INSTITUI o Institui o Programa "Família Atípica em Foco" e cria a Carteira de Identificação da Família Atípica no Município de Itapeva, e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 10 / 02 / 20

RETIRADO DE PAUTA EM : 11 / 08 / 26

COMISSÕES

SARLP
SAÚDE

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

Discussão e Votação Única: ____/____/____

Em 1.ª Disc. e Vot.: ____/____/____

Em 2.ª Disc. e Vot. : ____/____/____

Rejeitado em . : ____/____/____

Autógrafo N.º . . . : ____/____/____

Lei n.º : ____/____/____

Ofício N.º : ____ em ____/____/____

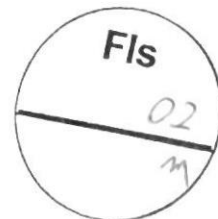
Sancionada pelo Prefeito em: ____/____/____

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____/____/____

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____/____/____

Publicada em: ____/____/____

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, venho respeitosamente, encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, sabemos que o cuidado com uma criança ou adolescente com deficiência é uma missão contínua, muitas vezes exercida por uma rede de apoio extremamente limitada ou inexistente. Diante disso, o responsável frequenta órgãos públicos e comércios com o tempo contado, pois precisa retornar rapidamente para garantir o bem-estar e a segurança de seu filho.

Por que este projeto é fundamental para Itapeva?

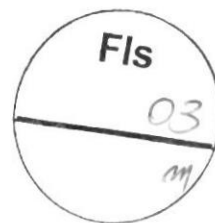
Justiça Social: Muitas vezes, essas famílias não conseguem aguardar longas filas devido à rotina exaustiva de cuidados, terapias e supervisão.

Otimização do Atendimento: A carteirinha servirá como uma ferramenta de identificação rápida, garantindo que o direito à prioridade (já previsto em lei) seja aplicado com respeito e agilidade.

Humanização: O slogan "Cuidar de uma criança atípica é uma missão contínua. Respeitar o tempo das famílias é promover inclusão" resume nossa busca por um olhar mais atento do poder público municipal.

Desenvolvemos uma minuta de Projeto de Lei e um modelo de identidade visual para esta carteirinha, buscando alinhar a proposta às normas legais vigentes (Lei Brasileira de Inclusão e Lei 10.048/2000).

Pelo exposto, dada a relevância social da matéria, trazemos a presente propositura para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, certo de contarmos com o apoio dos Nobres pares.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0102/2026

Autoria: Val Santos

INSTITUI o Institui o Programa "Família Atípica em Foco" e cria a Carteira de Identificação da Família Atípica no Município de Itapeva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

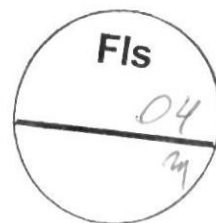
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itapeva, a "Carteira de Identificação da Família Atípica", destinada a identificar responsáveis por crianças e adolescentes com deficiência (PcD), visando facilitar a obtenção de atendimento prioritário em órgãos públicos e estabelecimentos privados essenciais.

Art. 2º - A Carteira de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I – Assegurar o direito à prioridade no atendimento, nos termos da Lei Federal nº 10.048/2000;
- II – Sensibilizar a sociedade e o setor de serviços sobre as necessidades específicas e a sobrecarga das famílias atípicas;
- III – Proporcionar maior agilidade em demandas essenciais, respeitando a necessidade de retorno breve do responsável ao convívio da criança/adolescente assistido.

Art. 3º - A carteira conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo do responsável e da criança/adolescente;
- II – Número de documento de identificação (RG/CPF) de ambos;
- III – Diagnóstico/CID (opcional, conforme vontade do responsável);
- IV – Foto do responsável;
- V – QR Code ou método de autenticação para validação oficial do documento.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

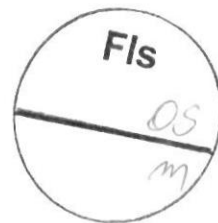
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo os órgãos responsáveis pela emissão da carteira, bem como os critérios de concessão, em parceria com as associações representativas do setor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de junho de 2026.

VAL SANTOS
VEREADORA - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

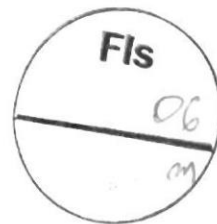
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **Projeto de Lei 102/2026** foi lida em plenário na **39ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **16/07/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 17 de julho de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 102/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ☐ Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ☐ Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ☒ Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ☐ Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ☐ Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de julho de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete Vereadora Val Santos

Defeito
A Sec. Adm.
o/ providências
11/08/2021

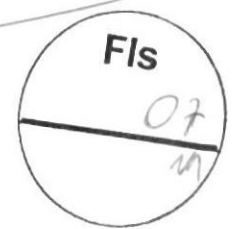
OFÍCIO DE GABINETE Nº P007/2026

À sua Excelência o Senhor

Dr. MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

Itapeva/SP



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 102/2026.**

Senhor Presidente, venho por meio deste solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 102/2026, de minha autoria, que "Institui o Programa 'Família Atípica em Foco' e cria a Carteira de Identificação da Família Atípica no Município de Itapeva".

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para que possamos realizar novos estudos técnicos e jurídicos, bem como promover audiências e discussões mais amplas com as famílias atípicas, entidades representativas, secretarias municipais e órgãos competentes. O objetivo é aprimorar o texto do projeto, garantindo maior efetividade, segurança jurídica e adequação à realidade do nosso município, para que quando reapresentado possa atender de forma plena às necessidades das famílias atípicas de Itapeva.

Reitero meu compromisso com a causa e com a construção de políticas públicas que promovam inclusão, respeito e dignidade às pessoas com deficiência e suas famílias. Certo de vossa compreensão, solicito que sejam tomadas as providências regimentais para a retirada do referido projeto de pauta.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de agosto de 2026.

VAL SANTOS
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

11 AGO. 2020

RECEBIDO

12h50